



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
R Floriano Peixoto, 2021 – José Bonifácio- 60025-131 Fortaleza – Ceará
Fone: 221.6607 - Fax: 221.6929
E-Mail: cremec@fortalnet.com.br

PARECER CREMEC nº 26/2007
01/12/2007

PROCESSO CONSULTA Protocolo No. 5732/06.

ASSUNTO: Médico responsável pelos pareceres vasculares em um hospital comunica que não mais dará parecer, diagnóstico e instituir tratamento em pacientes com suspeita clínica de Trombose Venosa Profunda (TVP) devido a inexistência de aparelho para realizar ecografia vascular (Ecodoppler).

INTERESSADO: Dr. Fernando Antônio Fernandes Cavalcanti – CREMEC 4586.

PARECERISTA: Câmara Técnica de Cirurgia Vascular.

DA CONSULTA:

Designada para emitir Parecer sobre documento protocolizado neste Conselho sob número 5732/06 pelo Dr. Fernando Antônio Fernandes Cavalcanti.

O mesmo comunica que não mais dará parecer, diagnóstico e instituir tratamento em pacientes com suspeita clínica de Trombose Venosa Profunda (TVP) devido a inexistência de aparelho para realizar ecografia vascular (Ecodoppler). Dr. Fernando Cavalcante faz um levantamento da literatura sobre diagnóstico de Trombose Venosa Profunda fazendo também a alegativa sobre as dificuldades em estabelecer o diagnóstico de TVP; dizendo que está amparado no Código de Ética Médica, Resolução 1.246/88, de 08.01.1988 e publicada no D.O.U. em 26.01.1988, em seu Capítulo II, Direitos do Médico, artigos 21, 22, 23 e 24.

DO PARECER:

Sendo único médico no hospital responsável pelos pareceres vasculares em pacientes internados na Instituição é fundamental que estes pareceres sejam emitidos e, dependendo do grau de suspeição diagnóstica de TVP de baixa, moderada ou acentuada probabilidade, o tratamento deverá ser instituído.

Esta Câmara reconhece que seja importante o emprego de métodos complementares para o diagnóstico de TVP contanto que não se leve a um retardo no início do tratamento, quando este não incorra em riscos maiores para o paciente.

O diagnóstico de Trombose Venosa Profunda é baseado na anamnese e no exame físico, vai depender do estágio da doença e principalmente na localização da



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
R Floriano Peixoto, 2021 – José Bonifácio- 60025-131 Fortaleza – Ceará
Fone: 221.6607 - Fax: 221.6929
E-Mail: cremec@fortalnet.com.br

obstrução; as TVP proximais ou seja do setor caval e íleo-femoral podem ser diagnosticadas com grau moderado de probabilidade na maioria dos casos através da anamnese e exame físico. A dificuldade aumenta quando a suspeita de TVP é em um setor mais distal, como troncos venosos tibiais, fibulares, veias do plexo solear ou gastrocnemios e algumas vezes da veia poplítea.

CONCLUSÃO:

Sendo único médico responsável pelos pareceres de pacientes internados com provável patologia trombótica naquele hospital de urgência é fundamental que baseado no grau de suspeição diagnóstica o tratamento deve ser instituído haja visto que o paciente pode estar incorrendo em riscos de complicações tromboembólicas.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2007.

Dr. Wellington Forte Alves – CREMEC 3334

Dr. Luís Eduardo Bezerra Arcoverde – CREMEC 5672

Dr. Luiz Antônio Nolêto Guimarães – CREMEC 4534